

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINSEP - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM realizada aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze às quatorze horas, na sede do Sinsep. Primeiramente foi verificada a existência do quorum legal, conforme lista de presença segue anexa. O Presidente declarou aberta a assembleia apresentando aos presentes o resultado do levantamento do numero de pessoas que aderiram e mantêm-se em greve, equivalente a 93% (noventa e três por cento) do total de numero de funcionários ocasionando o fechamento das 11 creches municipais, o percentual este que se repete nos três dias. Registra-se, por oportuno, que não se faz presente nenhum representante da Administração Municipal, como havia sido solicitado pela assembleia para tratar e dar continuidade as reivindicações da categoria. Em seguida, Dr. Valdir explicou novamente sobre legalidade e ilegalidade de um movimento grevista, suas consequências e implicações, além é claro, das possibilidades e ações no âmbito jurídico a cada manifestação do município como parte interessada. Reafirmou que a greve foi necessária e justa, as educadoras infantis foram atendidas na solicitação e para as demais funções não atendidas neste primeiro momento seriam formuladas novas ações junto ao judiciário para que todas fossem atendidas. Ressalte-se ainda que poderão ser oferecidas denúncias ao Ministério Publico do Trabalho que obviamente convocará o município para as explicações necessárias. O Presidente do Sinsep ressaltou que o movimento de uma forma ampla foi vencedor, que a categoria foi organizada, inteligente e respeitosa e que, na realidade as profissionais venceram uma primeira etapa da luta que deve continuar nas esferas necessárias. Todos votaram favoravelmente pela continuidade da comissão que é composta por membros escolhidos entre eles em conjunto com o Departamento Jurídico do Sindicato para elaborarem um estudo que, em primeiro plano seria protocolizado junto à Prefeitura Municipal e se necessário junto ao Ministério Publico do Trabalho solicitando a manifestação daquele órgão na



tentativa de se equiparar funções e salários conforme a realidade vivida no atual quadro da Prefeitura e em especial do Magistério. As manifestações dos presentes reafirmaram o compromisso assumido, eram posicionamentos de animo e coragem além do fortalecimento da relação de confiança assumida por todos e com o Sindicato durante todo este período em que registramos um movimento consciente, maduro, sério e responsável. Ato contínuo, o senhor Presidente mencionou que seria prudente retornarmos ao trabalho colocando fim à greve que perdura por três dias. Neste instante foi votado e aprovado por unanimidade o encerramento do movimento grevista, por consideração e respeito às mães e crianças que necessitam de suas atividades junto às creches. Nada mais e com a aquiescência de todos os presentes, a assembleia foi encerrada. Eu Sâmia Castilho Marin, destinada a secretariar a presente Assembleia, lavrei a presente ata, a qual é assinada pelo Presidente do Sindicato, Senhor Antonio Maciel de Oliveira, Tesoureiro do Sindicato, Senhor Roberlei Antonio Godoi e advogado do Sindicato, Dr. Valdir Pais, inscrito na OAB/SP sob o nº 122.818. Nada mais, Mogi Mirim, 29 de junho de 2011.

Antonio Maciel de Oliveira _____

Samia Castilho Marin _____

Roberlei Antonio Godoi _____

Valdir Pais _____

O POPULAR – EDIÇÃO DE 11 DE JUNHO DE 2011

EDITAIS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim, no uso das atribuições estatutárias convoca os servidores municipais que trabalham nos CEMPIs – Centro de Educação Municipal de Primeira Infância para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 18:00 horas do dia 16 do mês corrente, na sede do sindicato, sito à rua Cabo José Guedes, nº 125, Jd. Panorama, nessa cidade, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

- a) Esclarecimentos sobre a recusa do Município de Mogi Mirim de atender ao disposto na Lei Federal nº 11.738/08, que fixa o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público;
- b) Deliberação sobre deflagração ou não de greve nas Creches Municipais;
- c) Elaboração de pauta de reivindicações;
- d) Autorização para ajuizamento de ação judicial contra o Município de Mogi Mirim;

O quórum mínimo será de metade mais 01 dos servidores que trabalham nos CEMPIs – Centro de Educação Municipal de Primeira Infância e as proposições serão aprovadas pela maioria simples dos presentes.

Mogi Mirim, 11 de junho de 2011.

Sindicato Servidores Pub. Municipais de Mogi Mirim
Presidente – Antonio Maciel de Oliveira